



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—0—

LEI Nº 337/82

De: 08/12/82

Dispõe sobre autorização para compra de uma Moto e dois capacetes, para o Setor de Saúde.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Moto e dois capacetes, para o Setor de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1982.

AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administração.